PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.º 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 2.047

Revoga, "in totum", a Lei Municipal n. 1.785, de 22 de janeiro de 1990, que isenta do pagamento de tributos municipais entidades de caráter religioso.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica revogada, "in totum", a Lei Municipal n. 1.785, de 22 de janeiro de 1990, que isenta do pagamento de tributos municipais entidades de caráter religioso sediadas no Município, e também a Diocese de Limeira, com relação ao seu lote de terreno nº 20, Quadra 4, localizado no "Jardim Planalto", nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de dezembro de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria